



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64.º DA REPÚBLICA — N. 17.041

BELÉM

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 1952

GOVERNO FEDERAL

(*) LEI N. 1.563 — DE 1 DE MARÇO DE 1952

Dispõe sobre a marcação dos volumes que contiverem produtos brasileiros destinados à exportação para o estrangeiro.

O Presidente da República: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º É obrigatória, pela forma estabelecida nesta lei, a marcação de todos os volumes, que contiverem produtos brasileiros, destinados à exportação para o estrangeiro.

Art. 2.º A marca obedecerá a modelos oficiais, aprovados pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e deverá conter, em caracteres destacados, uma das expressões "Produzido no Brasil", "Made in Brasil" ou "produit du Brésil".

Art. 3.º A marca deverá ser estampada em uma ou mais faces do volume, em lugar conveniente, para ser bem visível. Tratando-se de engradado de madeira, a marca poderá ser impressa em papel, para afixação no volume.

Art. 4.º As dimensões da marca não poderão ser inferiores à oitava parte da área da face do volume a ser marcado, se tiver um metro ou mais de altura, e à quarta dessa área, quando de altura inferior.

Art. 5.º Será permitido, na marcação, o emprego de tintas apropriadas, que garantam a sua indelebilidade contra a ação do tempo, pela exposição à luz, calor, chuva ou simples umidade e não contêm o produto contido no volume.

Art. 6.º Para os efeitos desta lei, só poderá ser utilizada, em cada partida, a escolha do interessado, sacaria uniforme, quanto à natureza do tecido e dimensões dos sacos.

Art. 7.º Os exportadores são obrigados a depositar suas marcas de exportação no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

§ 1.º Além do exemplar que será arquivado na repartição, e de outro que, devidamente autenticado, será restituído ao exportador, instruirão o requerimento tantos exemplares do modelo da marca, quantos forem os portos ou pontos de fronteiras por onde seja feita a exportação. Cada exemplar pagará a taxa de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), em estampilhas, inutilizadas pela repartição.

§ 2.º Os pedidos de depósito obedecerão a número de ordem, que passará a figurar na marca com indicação "Depósito n.º ...".

§ 3.º Efetuado o depósito da marca, o Departamento Nacional de Indústria e Comércio providenciará a remessa urgente dos exemplares destinados às alfândegas e mesas de rendas dos portos ou

pontos de fronteira, indicados pelo exportador, para que essas repartições fiquem habilitadas a exercer a fiscalização prevista nesta lei.

Art. 8.º Os exportadores, estabelecidos nos Estados, poderão encerrar os pedidos de depósito de suas marcas de exportação, diretamente ou por intermédio das delegações regionais do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 9.º As alfândegas, mesas de rendas e quaisquer outras repartições fiscais do Ministério da Fazenda não permitirão a saída de volumes, que contiverem produtos brasileiros destinados à exportação para o estrangeiro sem que se achem marcados na forma desta lei.

Art. 10.º As infrações ao disposto nesta lei serão punidas com a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) elevada ao dobro na reincidência.

Parágrafo único. Verificada a infração, depois de embarcados os volumes, além da multa de que trata este artigo, o infrator ficará sujeito ao pagamento das despesas com o desembarque da mercadoria que será provido, se possível, pela autoridade competente.

Art. 11.º A fiscalização da observância desta lei incumbirá às repartições a que se refere o art. 8.º, podendo ser igualmente exercida, nos Estados pelas delegações regionais do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Parágrafo único. Quando, por qualquer funcionário, for verificada a infração desta lei, servirá de base para o processo a representação, por ele feita e assinada e encaminhada pelo chefe da repartição, em que servir, ao Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Art. 12.º Sempre que qualquer autoridade consular brasileira verificar a entrada de produtos nacionais, no país de sua sede, com inobservância das exigências desta lei, comunicará o fato ao Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com as necessárias informações sobre o assunto para controle da inspeção.

Art. 13.º É competente para aplicar as multas, cominadas por esta lei o Diretor Geral do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, ao qual serão conclusos os processos, depois de convenientemente preparados pelas repartições onde tiverem sido iniciados, obedecendo as normas do Regulamento do Imposto de Consumo.

Parágrafo único. Do julgamento proferido haverá, para o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, recurso "ex-officio", na própria decisão quando esta for favorável à parte, e recurso voluntário, quando lhe for contrária. O recurso voluntário será interposto

dentro no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data do "Ciente", a que a parte apuser no processo, ou da notificação, feito previamente o depósito da importância da multa.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação, e as instruções necessárias à sua execução serão baixadas dentro deste prazo, pelo Poder Executivo.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 1 de março de 1952, 131.º da Independência e 64.º da República.

(aa) GETULIO VARVAS
Horácio Lafer
Segadas Viana

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMISSÃO DE ABASTECIMENTO E PREÇOS DO ESTADO DO PARA (COAP)

PORTARIA N. 4 — DE 7 DE JUNHO DE 1952

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 1.522, de 26 de dezembro de 1951, e

Considerando ter chegado pelo vapor "Golias Loide", presentemente no porto desta cidade, uma partida de cem (100) toneladas de carne de procedência do Sul do País, já com preço superior ao das partidas anteriores;

Considerando que não é justo obrigar os exportadores a vender essa carne importada com prejuízo,

zo, mesmo porque dessa medida coercitiva redundaria o total desinteresse dos importadores nesse comércio de importação;

Considerando que devido a diminuição de rebanhos de gado deste Estado, é precário o abastecimento da cidade exclusivamente com o produto regional, havendo portanto necessidade de uma complementação com os gêneros importados, para melhorar a situação da população;

Considerando que a existência do estoque de gado no Matadouro do Maguari até o presente momento é de 29 rezes, o que é por demais insuficiente para matança de amanhã, motivo de rigorosa sindicância,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica tabelado essa partida de carne mista, com osso, chegada pelo vapor "Golias Loide" em Cr\$ 14,00 o quilo.

Art. 2.º Devido a insuficiência do estoque do Matadouro do Maguari fica suspensa a matança que devia ser realizada no sábado.

Art. 3.º a fim de que a população de Belém não fique privada de adquirir carne, fica o frigorífico "Comandante Pedro Steiner" obrigado a abastecer convenientemente todos os mercados desta cidade, com a carne importada, ora tabelada por esta portaria, para venda ao público no dia 3 do mês em curso.

Art. 4.º Em virtude de se tratar de medida de urgência e alta finalidade pública, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação pela imprensa diária, "ad-referendum" do Plenário desta Comissão, revogando todas as disposições em contrário.

Belém, 7 de junho de 1952.
Dr. Leão Alvarez de Castro
Presidente da COAP

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear o Capitão Antonio Amorim, da Polícia Militar do Estado, para exercer, em comissão, o cargo, que se acha vago, de Delegado de Polícia, classe B, no Município de Marabá.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Teresinha de Jesus Barbosa para exercer o cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na Escola Mista da Travessa de Santo Antônio, Município de S. Miguel do Guamá, vago com a exoneração de Teresinha de Jesus Sousa.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

(*) Publicado no "Diário Oficial" da União, em 4 de março de 1952.

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

D. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado a publicação nos jornais...

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões...

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados...

Table with 2 columns: Category (Annual, Semestral, etc.) and Price (280,00, 140,00, etc.). Includes sections for Imprensa Oficial, Estados e Municípios, and Exterior.

dade de suas assinaturas, na parte superior do enderço...

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais...

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais...

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos...

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1952. O Governador do Estado resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73...

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1952. O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II...

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1952. O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 165...

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1952. O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 165...

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1952. O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 163...

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1952. O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 165...

GABINETE DO GOVERNADOR

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO: Em 28/5/52...

assistência aos Municípios (entrega de numerário para construção da escola rural de Portel)...

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos preferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado: Em 3/6/52...

Julietta Faiheta da Silva para o cargo de professor em Vigia — Lavre-se o ato...

(pedido de equiparação) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, uma vez que S. Excia., pelo despacho de fls. 2, já deferiu o pedido, o qual, a despeito disso, não tem amparo legal. Enseja-se, assim, além disso, a oportunidade para levar ao conhecimento de S. Excia. que o expediente originário da S. E. C., relativo ao pessoal, vem sendo sistematicamente despachado sem a prévia audiência da D. P., cuja finalidade administrativa específica é, precisamente, orientar todo o serviço público atinente ao pessoal. Dessa omissão tem resultado o deferimento de pedidos sem base legal, o que verificado somente após o despacho final de S. Excia., tem determinado frequentes reconsiderações de decisões já proferidas.

0248 — Inês Soares Diniz, professor em Vizeu (efetividade) — De acordo. Volte à D. P.

0263 — Clélia Couto dos Santos, professor em Curuçá (licença-reposou) — De acordo. Volte à D. P.

0264 — Nadir Alves de Carvalho, servente do grupo escolar de Marapanim (licença-reposou) — De acordo. Volte à D. P.

Ofícios:

N. 65, do Museu Paraense Emílio Goeldi (transferência de verba) — A deliberação do Exmo. Sr. General Governador.

Sin. do Cartório Chermont, tabelião do 1.º Ofício desta cidade, anexo a juntada n. 137, do Arquivo da S. I. J., e o ofício n. 97, da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, referente à certidão de escritura da ilha denominada "Tatuoca" — Exmo. Sr. General Governador. Solicito a V. Excia. esclarecer se, efetivamente, é intenção do Governo instalar qualquer estabelecimento educacional na ilha de Tatuoca. Em caso afirmativo, tal projeto somente poderá ser realizado, mediante entendimento com o Governo Federal, uma vez que a propriedade daquela ilha pertence à União. Ao G. G.

N. 710, da Secretaria de Educação e Cultura (informação sobre a situação do Dr. Feliciano Lopes de Mendonça Junior) — Restitua-se à S. E. C.

N. 234, do Departamento Estadual de Segurança Pública (remessa de relação dos sinaleiros da D. E. T. que contam mais de cinco (5) anos de serviço) — De acordo. À D. P.

N. 235, do Departamento Estadual de Segurança Pública (remessa de cópia do ofício da I. E. P. Marítima e Aérea, solicitando fornecimento de verba) — Solicite a audiência da S. E. F.

N. 14, do Conselho Escolar de Barcarena (nomeação de Mariana Leão Dias para o cargo de professor) — À D. P.

N. 237, do Departamento Estadual de Segurança Pública (inspeção de saúde para efeito de prorrogação de licença ao escrivão Joaquim Lassance Cunha) — Sim. Faça-se o expediente.

N. 333, do Departamento de Assistência aos Municípios (solicitando sejam substituídas as máquinas de escrever) — Preliminarmente, solicite a audiência da S. E. F.

Sin. da Importadora de Ferragens S/A (Armazéns Ancora), encaminhando relatório de entrega de 1 motor marítimo — Informe o Gabinete.

N. 408, do Departamento de Estradas de Rodagem (inquérito administrativo contra Ivo Augusto Soares Moreira) — Solicite ao D. E. R. a juntada de cópia autêntica do termo de confissão, assim como o rol das testemunhas que deverão ser ouvidas, sem prejuízo da inquirição de outras, a critério da autoridade policial.

N. 433, da Assembléa Legislativa (providências) — Restitua-se à A. L., solicitando esclarecer a quem deve ser dirigido o "ardoroso apelo", solicitado ao Executivo no ofício retro.

N. 85, do Museu Paraense Emílio Goeldi (providências sobre instalação de prédio) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 1203, da Secretaria de Saúde Pública (remissão de laudo de inspeção de saúde de José de

Lima Paraguassú, funcionário estadual) — Examine e opine a D. P.

N. 598, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo a petição n. 4268, de Francisco Zeferino da Silva, guarda civil — aposentadoria) — Junte-se a este expediente cópia do ofício SLJ-631, de 3/6/52, a que alude a comunicação retro.

Cartas:

N. 66, de Brasiliano Gonçalves da Cruz, guarda civil (promoção ao posto de 1.º Fiscal da I. da Guarda Civil) — De acordo com o parecer da D. P. Volte à G. G., por intermédio do D. E. S. P., para os devidos fins.

N. 94, de Francisca da Silva Costa, servente do Grupo Escolar "Camilo Salgado" (efetividade) — Restitua-se ao G. G.

Em 5/6/52

Peticões:

0794 — Reinaldo Salgado de Oliveira, major da P. M. (concessão de passador e medalha) — Examine e opine a D. P.

0796 — Walter Moreira Cals, capitão da P. M. (concessão de passador e medalha) — Examine e opine a D. P.

0897 — Joel Calvão da Cruz, 2.º sargento músico do B. V. — P. M. (contagem de tempo) — Examine e opine a D. P.

0608 — Renée Lopes Nunes, arquivista, lotada na I. O. (contagem de tempo) — Restitua-se à D. P., com a informação prestada pela I. O.

Cartas:

N. 101, de Teodoro Pereira dos Santos, estudante (aproveitamento em vaga existente no DESP) — Restitua-se ao Exmo. Sr. General Governador, com a informação de que, nesta data, esta Secretaria já propôs a nomeação de um antigo serventário público para a vaga indicada, sugerindo, assim, a remessa do expediente à D. P., para que seja considerada a possibilidade de aproveitamento do missivista noutra função.

Memorandum:

Sin. do Banco do Brasil S. A. (remessa de extrato de conta — Governo do Estado, c/d. A. M., referente ao mês de maio) — Ao D. A. M., para conferência.

Em 6/6/52

Peticões:

91 — Damaso Nelson de Oliveira e outros — membros dos diretórios do PSP, UDN e PTB em Vizeu — Providenciado. Arquivo-se 100 — Raimundo Arcanjo de Leão e outros — membros dos Partidos Coligados em Cametá (solicitem criação de um 3.º cartório) — Opine a D. P.

0322 — Moacyr Theofanes Fernandes de Almeida, ex-comissário de polícia da Capital (reconsideração de ato) — Na verdade nada ficou apurado contra o requerente. Ao contrário, o ofício da P. M. E. faz boa prova de sua incapacidade. Vá, assim, o expediente ao DESP, depois de haver o interessado tomado conhecimento deste despacho, para propor a nomeação do requerente, na primeira oportunidade.

0366 — Teodomiro da Costa Camarão, cabo da P. M. (licença especial) — Deferido. Lavre-se o respectivo ato.

0891 — Eva de Sousa, residente em Mato Grosso (certificado de tempo de serviço prestado neste Estado) — Informe o expediente.

Ofícios:

N. 1154, da Secretaria de Saúde Pública (rescisão de contrato, a pedido, com José de Lima Bentes Filho, polícia sanitária) — A D. P.

Sin. da Secretaria de Educação e Cultura (transferência da professora Aidente Déo de Freitas, de Altamira para Capanema) — De acordo. Lavre-se a nomeação. Com efeito, as necessidades dos estabelecimentos de ensino, no tocante a número de professoras, variam segundo a respectiva matrícula.

Sin. da Secretaria de Educação e Cultura (remoção da professora Ester Pinto da Paixão, de Itacuan para Bacurituba — Marapanim) — Examine e opine a D. P.

N. 238, do Comando Geral da P. M. (capeando a petição n. 0795, de Rui Tavares Ferreira — concessão de medalha e passador) — Examine e opine a D. P.

N. 233, do Departamento de Segurança Pública (capeando a

petição n. 0898, de João Charchar Barreiros, sinaleiro da DET — licença-saúde) — Examine e opine a D. P.

N. 287, da Secretaria de Obras, Terras e Viação (arta de abertura das propostas para construção de escolas rurais no interior) — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador, solicitando-lhe a designação de dia para a resolução do assunto, conforme anteriores entendimentos havidos com S. Excia. Esclareço, desde logo, ao Gabinete, que para a aludida reunião, além dos titulares desta Secretaria e da de O. T. V., também deverão ser convidados o Dr. Secretário de Economia e Finanças e o Sr. Diretor do D. A. M.

N. 197, da Imprensa Oficial (solicita inspeção de saúde para José Vitor dos Santos, impressor) — Atenda-se. Ao expediente, para os devidos fins.

N. 327, do Departamento de Assistência aos Municípios (convênio assinado entre o prefeito de S. Caetano de Odivelas e o Governo para prosseguimento da construção de uma escola rural) — Restitua-se ao D. A. M., uma vez que estão devidamente assinados os instrumentos do convênio firmado com a prefeitura. Observe no diretor daquele departamento que o texto de cada convênio assinado deve ser publicado, na íntegra, no DIÁRIO OFICIAL.

N. 190, do Departamento de Segurança Pública (capeando a carta n. 67152, de Guilherme N. Cabral de Figueiredo, guarda civil n. 74 — melhoria de situação) — De acordo com o parecer do Sr. Ten. Col. da Inspeção da Guarda Civil. Volte o expediente aquela corporação, por intermédio do DESP, para oportuna execução das sugestões contidas no aludido parecer.

N. 246, do Comando Geral da P. M. (capeando a petição n. 018652, de Maria Vitor de Oliveira, viúva do ex-ten.-col. Luiz Guedes de Oliveira — promoção

ao posto imediato) — Relacione-se.

N. 407, da Secretaria de Economia e Finanças (aquisição do prédio do grupo escolar de Marabá, pelo Estado) — Remeta-se à SEF, conforme a solicitação constante do ofício de fls. 2.

N. 128, do Matadouro do Maguari (informação) — Junte-se ao expediente cópia do ofício de referência.

N. 237, do Comando Geral da P. M. (reingresso de Raimundo Coelho de Santana, ex-sargento) — Examine e opine a D. P.

N. 341, do Departamento de Assistência aos Municípios (encaminha folha de pagamento do mês de maio) — Encaminhe-se à SEF.

N. 306, da Loteria do Estado do Pará (guia de recolhimento à tesouraria, referente a maio) — Agradecer e arquivar.

Em 6/6/52

Propostas:

Sin. da Secretaria de Educação e Cultura (nomeação para o cargo de professor no lugar Mauá, Cametá) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, uma vez que S. Excia. já autorizou a nomeação pelo despacho de fls. 2.

Sin. da Secretaria de Educação e Cultura (nomeação para o cargo de professor no lugar Baixo Matuaca-Cametá) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, uma vez que S. Excia. já autorizou a nomeação pelo despacho de fls.

Sin. da Secretaria de Educação e Cultura (nomeação de Raimunda Neli Cardoso, para o cargo de professor no lugar Tamandua-Cametá) — Restitua-se à SEC.

Sin. da Secretaria de Educação e Cultura (exoneração de Rute Ferreira Guimarães, do cargo de professor no lugar Colônia Montenegro-Eragança) — A D. P.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA N. 37 — DE 10 DE JUNHO DE 1952

O Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de Estado de Economia e Finanças, usando de suas atribuições, e tendo em vista haver a funcionária Zuleika Ciriaco Baena, lotada na Divisão de Despesa desta Secretaria recentemente mandada servir na Junta Comercial, por portaria n. 35, de 4 do corrente mês causando ter levado à imprensa desta Capital os elementos para a crítica relativa a fatos internos desta Secretaria em que era interessada a mesma funcionária; e ainda, tendo em vista que o procedimento dessa funcionária importa em falta de cumprimento do dever imposto pelo inciso IV, do art. 214, do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41 (E. F. P. E.).

RESOLVE:

Com fundamento no art. 224, da citada lei, aplicar à funcionária Zuleika Ciriaco Baena a pena de repreensão, para que desta forma seja respeitado o sigilo funcional, previsto em lei.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Economia e Finanças, em 10 de junho de 1952.

Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de E. e Finanças

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE JUNHO DE 1952

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Associação Comercial do Pará — Informe o Sr. Chefe de Expediente, se o processo em referência foi enviado à Associação Comercial.

Prefeitura Municipal de Arariuna — Autorizo a entrega da quantia solicitada, em face da informação da Divisão de Contabilidade e da prestação de con-

tas da parcela anteriormente recebida — A D. D., para promover o pagamento.

— Avelino & Rodrigues (pedindo cancelamento de notificação para pagamento de impostos) — Não tem amparo legal o pedido de cancelamento da notificação e, consequentemente, da dívida. É princípio constitucional, consagrado no art. 93, da lei básica, o de que o Estado não pode remittir dívidas ou conceder isenções tributárias, senão na forma da lei. O débito contra o qual se insurge a postulante foi apurado em forma regular. Falece, assim, competência ao Executivo deferir a pretensão da petionária. No entanto, tendo em conta a notória situação de dificuldades que atravessa o comércio regional, autorizo a equidade sugerida pela Superintendência da Fiscalização, facultando a liquidação do débito em 10 (dez) prestações mensais e iguais.

— Departamento Estadual de Segurança Pública — Ao Sr. Chefe do Expediente, para, urgentemente, fazer a devida comunicação à Caixa Econômica.

— Requisições de Materiais (no Grupo Escolar "José Veríssimo, Frei Daniel", "Benjamin Constant", Escola Tenente "Rego Barros") — A Divisão de Material, para atender.

— Matadouro do Maguari (requisição de 2 tambores de gasolina) — A Divisão de Material, para os devidos fins.

— Coletoria Estadual de Guamá (comunicação) — A Recebedoria de Rendas, para encaminhamento à Seção de Coletorias.

— Matadouro do Maguari (folha de pagamento do pessoal que trabalhou no serviço de controle e marcação de carros) — A Divisão de Despesa, para pagamento.

— Memorandum do Gabinete do Governador (requisição de 5 alburns) — A Divisão de Material, para as providências de direito.

— José Rodrigues Soares (solicitando pagamento de vencimentos de setembro a dezembro de 1950) — A Divisão de Contabilidade, para informar.

— Grupo Escolar de Maracanã (pedido de material) — A Divisão de Material, para atender, dentro dos limites de praxe.

— Artur de Sousa Leal — Ao Sr. Chefe de Expediente, para autorizar.

— Memorandum do Gabinete do Governador (auxílio de dois mil cruzeiros aos Irmãos Nobre) — A Divisão de Despesa, para atender.

— Gabinete do Governador (folha de pagamento de gratificação do mês de maio) — A Divisão de Despesa, para atender.

— Secretaria do Interior e Justiça (folha de gratificação) — A Divisão de Despesa, para atender.

— Serviço de Navegação do Estado (solicitando sejam asseguradas as embarcações Jovita, Eloi e Cinco de Outubro) — O aumento exagerado das despesas com o Serviço de Navegação do Estado, no corrente exercício, assim como a sensível queda que se vem verificando em sua receita, desaconselham o novo encargo sugerido pela Chefia do S. N. E. Ainda no mês de maio passado, a navegação estatal arrecadou um dispêndio de Cr\$ 271.952,60, enquanto produziu apenas Cr\$ 21.998,90. A desproporção é realmente alarmante, impondo a rejeição sumária de novos gastos e o corte de despesas superfluas.

— Secretaria de Educação e Cultura (folha de gratificação) — A Divisão de Despesa, para atender.

— Renato de Paula Erabo — Em face da informação esta Secretaria de Estado sugere a nomeação para o Pósto Fiscal de Cajubá. Encaminhe-se à Secretaria de Interior e Justiça, com o pedido de remessa à Divisão de Pessoal.

— Nunes Rodrigues (auto de infração) — A Recebedoria de Rendas, para arquivar.

— Segurança Industrial (proposta de seguro contra acidentes do trabalho do pessoal da Escola Profissional "Lauro Sodré") — Informe à Divisão de Despesa, sobre a existência de dotação.

— Iva Farias de Lima (requerendo passagem por conta de crédito atrasado) — Aguarde oportunidade.

— Liber Fridman (pagamento) — A D. D., para pagamento, em face da informação.

— Rozendo Carlos dos Santos (pagamento de gratificação) — A Divisão de Despesa, para pagar um terço dos vencimentos.

— Cassilda Menezes Pereira de Barros, Radir Martins Cunha, Pedro Francisco Marçal, Gabriel Alves da Silva, Severino de Oliveira Negry, folhas pagas do Departamento de Produção, Corpo Municipal de Bombeiros, Sívio Hall de Moura, Benedito da Silva Leite, Museu Paraense Emílio Goeldi, Enedina da Silva Rola, Paula Costa Medeiros, Vitória Mendonça de Albuquerque, Francisco Braga, Departamento Municipal de Força e Luz, Recebedoria de Rendas (relação de réditos), Francisco Alves Nogueira, Alzira de Luz Freitas, Presídio São José, João Martins de Barros, Eunice de Mendonça Ribeiro Alves, Banco do Brasil S. A., Ana Vandelina Tacchi, Orlando An-

tônio Lemos, Manoela Nunes da Silva, Ilza Benedita de Paiva Melo, Alice Pereira, Jair Albano Loureiro, José Feliz Irmão — A Divisão de Despesa, para os devidos fins.

— Federação Educacional Infante Juvenil (requerendo execução da Lei n. 465, de 4/2/52) — A Divisão de Contabilidade, para informar.

— Banco do Brasil S/A — A Divisão de Contabilidade, para os devidos fins.

— Secretaria de Saúde Pública (requisição de material) — A Divisão de Material, para providenciar.

— Secretaria de Saúde Pública (balancete do mês de abril p. p.) — A Divisão de Contabilidade.

— Secretaria de Saúde Pública (prestação de contas) — A Divisão de Contabilidade, para exame e conferência.

— Orlando Lopes de Morais (solicitando restituição de montepio) — Encaminhe-se, na forma solicitada.

— "Imprensa Oficial" — A Divisão de Material, para providenciar.

— Secretaria do Interior e Justiça (inventário) — Ao Sr. Avaliador Tomaz, para informar.

— Serviço de Assistência de Cooperativismo (prestação de contas) — A Divisão de Contabilidade, para exame e conferência.

— Paiva de Melo. — Miércio Cardoso de Alcântara (solicita pagamento de diferença de vencimentos) — Arquivar-se.

— Divisão de Material (folha de pagamento de gratificação) — A Divisão de Despesa, para atender.

— Secretaria do Conselho Técnico de Economia e Finanças — A Divisão de Contabilidade, para dizer.

— "Imprensa Oficial" (balancete do mês de maio) — A Divisão de Contabilidade, para exame e conferência.

DIVISÃO DE DESPESA TESOUREARIA

SALDO do dia 9 de junho de 952	951.057,00
Renda do dia 10 de junho de 952	717.063,10
SOMA	1.668.120,10
Pagamentos efetuados no dia 10/6/952	482.085,60
SALDO para o dia 11/6/952	1.186.034,50
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	785.394,20
Em documentos	400.640,30
TOTAL	1.186.034,50

Belém (Pará), 10 de junho de 1952.

Visto: João Bentes, diretor da Div. Despesa

A. Nunes — Tesoureiro

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 11 de junho de 1952

A Divisão de Despesa da S. E. E. Finanças pagará, na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

PESSOAL FIXO E VARIÁVEL:

— Secretaria de Estado de Saúde Pública em geral.

DIVERSOS

Manoel de Sousa Leão, Percília Nogueira Batista e Ilza Raimunda

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado. Em 5/6/1952

Petições:

1375 — Raul Marcião de Azevedo (requerendo férias a que tem direito como tripulante do motor "5 de Outubro") — De acordo com a informação, volte ao S. N. E. para atender e arquivar.

1403 — Inácio Vidinha de Oli-

veira (tripulante do motor "5 de Outubro", pedindo seja consignado de seus vencimentos a quantia de Cr\$ 500,00 mensais em favor de Manoel F. da Silva) — De acordo, volte ao S. M. E. para atender e arquivar.

1390 — Cirilo Alves de Trindade, tripulante da lancha "Jovita Eloy" (pedindo férias regulamentares) — De acordo com a informação, Ao S. N. E., para atender e arquivar.

1441 — Licurgo Narbal de Oli-

veira Santiago (requer preferênci a compra do prédio de propriedade do Estado, sito à Av. do Franco n. 319 nesta Capital, com o respectivo terreno lateral, sem edificação) — Sr. Dr. Secretário de Economia e Finanças.

No início do ano passado foi feita uma relação de imóveis de propriedade do Estado para, após licitação da Assembleia Legislativa, serem vendidos, aplicando-se o disposto em caso de memoramentos em os próprios estaduais, devendo salientar que a medida teve caráter geral porém na exceção a fazer e entre elas estão uma casa na margem da Garagem do Estado, casa a que se refere esta petição destinada ao Departamento de Produção da S. M. A. e um na Praça Ama-

em 7/6/1952

1.431 — Marcelino Bourado (requerendo ao Estado o lote de terreno n. 4 da E. F. B.) — Ao Serviço de Terras.

1.430 — José Trindade, imediato da lancha "Antonina", (solicitando terras a que diz ter direito) — Informe ao S. N. E.

1.435 — Antônio Arruda Lima, requerendo por compra ao Estado um lote de terras na Av. Tito Franco, já explorado pelo requerente na cerca de 4 anos) — Ao Serviço de Terras.

1.436 — Santa Casa de Misericórdia do Pará (remetendo a conta de hospitalização de Steia veioso Dias Maia, para ser descontada dos vencimentos do funcionário desta Secretaria José Dias Maia) — Encaminhe-se à Secretaria de Economia e Finanças.

1.442 — Leilina Gonçalves de Jesus Costa (requerendo por compra ao Estado uma sorte de terras em Curugá) — Ao Serviço de Terras.

1.450 — Alberto C. Martins de Barros (requerendo certidão do título de concessão gratuita expedido em favor de Francisco Soares pelo município de Acará) — Ao Serviço de Terras.

1.441 — Alberto C. Martins de Barros (requerendo certidão do título de concessão gratuita em favor de Francisco Soares Melo, no município de Marabá) — Ao Serviço de Terras.

1.454 — Pedro Antônio Soares (requerendo a designação do agrimensor João Evangelista Pinto, para prosseguir nos trabalhos de demarcação do lote de terras denominado "Santo Antônio") — Ao Serviço de Terras.

1.443 — Anésia Ribeiro de Andrade (sobre terras em Ourem) — Ao Serviço de Terras para juntar aos autos da requerente e restituir o expediente a esta Secretaria.

1.448 — João Rufino de Araújo (sobre as terras denominadas "Curugambaba" no Município de St. Jaru) — J. ao expediente protocolado sob o n. 636/52 e venham-me conclusos. Ao Serviço de Terras.

1.440 — José R. de Oliveira Guimarães (solicitando certidão das medições area e confinantes do lote n. 12 de Humbelina Maria do Amaral) — Ao serviço de terras.

1.434 — Augusto Correia (pedindo certidão do registro da posse "Mungura", feita em favor de Maria Rosa Trindade) — Ao Serviço de Terras.

1.433 — Augusto Correia (pedindo certidão do registro da posse "Arapivú", feita em nome de Zezina Francisca Ribeiro) — Ao Serviço de Terras.

1.435 — Augusto Correia (pedindo certidão da posse "Santana" feita em nome de Domingos Santana Martins) — Ao Serviço de Terras.

1.432 — Augusto Correia (requerendo certidão do título da posse Carana, expedido em favor de Alexandrina Francisca Espindola) — Ao Serviço de Terras.

1.427 — Walmiki Sales Mendonça (requerendo por compra um terreno na E. F. B. entre os quilômetros 4 e 5) — Ao Serviço de Terras.

Em 10/6/1952

1.464 — Manoel Adriano Raibelo (requerendo sua localização no lote de terras que ocupa há

muitos anos em Abaetetuba) — Ao Serviço de Terras.

1.463 — José de Deus Rodrigues (requerendo sua localização em um lote de terras que ocupa em Abaetetuba) — Ao Serviço de Terras.

1.471 — Maria José dos Santos Gemaque Rezende (requerendo por compra uma sorte de terras devolutas em Acará) — Ao Serviço de Terras.

1.468 — Raimundo Julião da Costa (requerendo por compra uma sorte de terras devolutas, em Vigia) — Ao Serviço de Terras.

1.465 — Ana Monteiro (requerendo por compra uma sorte de terras devolutas em Vigia) — Ao Serviço de Terras.

1.466 — José Queiroz Monteiro (pedindo certificar em nome de quem está lavrado o lote n. 7 da margem esquerda da E. F. B.) — Ao Serviço de Terras.

1.460 — Jaime Aragão (Requerendo certidão da posse de um terreno em Ponta de Pedras) — Ao Serviço de Terras.

1.467 — José Queiroz Monteiro pedindo certidão do lote n. 20 à margem esquerda da E. F. B.) — Ao Serviço de Terras.

1.472 — Jorge Lima Mendes (requerendo certidão sobre o lote sito à margem esquerda da E. F. B. passado em nome de Miguel Pereira do Nascimento) — Ao Serviço de Terras.

1.421 — Lauro Santos (solicitando auxílio para concluir a barbacena) — Ao Engenheiro Hélio para verificar.

Telegramas

1.457 — Luiz de Assunção Corrêa (sobre terras requisitadas no rio Cajá) — Retificado pelo telegrama protocolado sob n. 1469/52, arquivar-se.

1.469 — Luiz de Assunção Corrêa (sobre terras requisitadas no rio Cajá) — J. ao processo competente. Ao Serviço de Terras.

1.341 — Gabinete do Governador (sobre consórcio nas portas do salão de audiências públicas) — Arquivar.

628 — Gabinete do Governador (transcrevendo carta de Bernardinho Pinheiro Gomes) — Ao ilustre titular da Secretaria do Interior e Justiça.

Em 5/6/1952

Ofícios:

N. 904, da Secretaria de Educação e Cultura (solicitando concessão de G. E. "Rui Barbosa").

Sr. Secretário de Educação e Cultura — Já esta Secretaria havia tomado conhecimento do despacho dado pelo Sr. Secretário de Economia e Finanças com o qual está de pleno acordo naquilo que se refere às cifras. Não tem razão o mesmo Secretário quando se entender que esta Secretaria tem elementos suficientes para atender as obras de conservação de vez que é do seu conhecimento que o Sr. Gal. Governador, no início do corrente ano, determinou que fosse gasta até o fim do primeiro semestre grande parte ou toda verba de Cr\$ 1.200.000,00, atacando-se obras de recuperação intensamente como aconteceu no C. E. P. C. onde esta Secretaria dispenseu importância superior a

Cr\$ 350.000,00. Assim sendo, Sr. Secretário até o dia 30 de março já havia esta Secretaria gasto a importância a que se refere o titular da Secretaria de Economia e Finanças, restando ainda a pagar várias contas. Natural portanto que se fizesse 90% de redução do pessoal, ficando impossibilitado até o próximo mês de julho de atender solicitações de reparos em próprios estaduais salvo aqueles que ameacarem a segurança dos que dele fizerem uso. Deve, portanto, essa Secretaria aguardar melhor oportunidade quando se possa lançar mão de duodécimos que estejam liberados.

N. 1.419, da Secretaria de Estado de Economia e Finanças (referente a aquisição pelo Governo de prédio onde deverá funcionar o G. E. de Marabá) — Encaminhe-se ao Secretário do Interior e Justiça, anexando-se o processo a que se refere este expediente.

N. 1.428, do Serviço de Cadastro Rural (encaminhando cópia autêntica do Of. enviado àquela Serviço pelo Coletor Estadual da

Alenquer) — Encaminhe-se à S. E. F.

N. 1.431, do Serviço de Cadastro Rural (remitendo relação demonstrativa da renda daquele Serviço referente ao mês de maio p.p. — Cidat), arquite-se.

Em 7/6/1952
N. 1.453, do Departamento Estadual de Aguas (remitendo balanço de Caixa, referente a maio de 1952) — Encaminhe-se à S. E. F.

N. 1.452, do Departamento Estadual de Aguas (pedindo providências no sentido de ser entregue ao tesoureiro daquele Departamento, duodécimos da verba Despesas Diversas referentes ao mês em curso) — Encaminhe-se à S. E. F.

N. 1.430, do Departamento Estadual de Aguas (transmitendo a 81 prestação de contas da Bynghon & Cia.) — Encaminhe-se à S. E. F.

Em 10/6/1952
N. 1.461, da Secretaria do Interior e Justiça (solicitando informar quais as regiões servidas pelo S. N. E.) — Ao S. N. E. para atender.

N. 1.458, da Comissão de Abastecimento de Praças (solicitando a abertura de água no prédio onde vai funcionar aquela Comissão) — Ao D. E. A. para atender.

N. 1.453, do Serviço de Navegação do Estado (encaminhando a conta de Silva Garcia & Cia. no valor de Cr\$ 13.244,40) — Encaminhe-se à S. E. F.

N. 738, da Prefeitura Municipal de Arariuna (presta informações sobre a construção de um grupo escolar na sede daquele município) — Encaminhe-se à Secretaria do Interior e Justiça.

N. 1.398, da Secretaria de Educação e Cultura (solicitando reparos no G. E. de Igarapé-Açu) — A S. I. J. as obras essenciais que necessita o Grupo de Igarapé-Açu estão em conclusão.

N. 1.124, da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação (solicitando informações sobre o lote de terras n. 2, à margem esquerda da E. F. B.) — Ao Serviço de Terras.

N. 1.447, da Secretaria de Estado de Saúde Pública (remitendo laudo médico de Raimundo Nonato dos Santos) — J. ao expediente de origem. Ao Expediente.

N. 1.436, do Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem (solicitando a designação de um engenheiro desta Secretaria para avaliar o terreno denominado Jari) — Designo o engenheiro Wilson Ferreira para conjuntamente com os profissionais designados pelo Conselho Executivo do D. E. R. avaliarem o prédio de que trata este expediente. Entre nesse este expediente àquela fundação, a fim de ser o mesmo anexado ao expediente de origem, ou seja o processo n. 1.279/52, remetido ao D. E. R. em 26/5/52.

N. 1.439, do Serviço de Navegação do Estado (remitendo prestação de contas n. 22 no valor de Cr\$ 15.053,00) — Encaminhe-se à S. E. F.

N. 1.423, do Departamento Municipal de Força e Luz (sobre a instalação elétrica do Teatro da Paz, e solicitando aquisição de materiais elétricos) — Restitua-se ao D. M. de Força e Luz, para juntar a parte do relatório a que alude a último tópico do OI. de fls. — a qual não a acompanhou.

N. 1.422, da Câmara Municipal de Belém (solicitando providências no sentido de ser destruído o cano de distribuição de água para a vila "Antônio Ferreira Filho") — Encaminhe-se ao S. E. F.

N. 1.437, do Serviço de Navegação do Estado (encaminhando a conta da firma D. F. Bastos & Cia. no valor de Cr\$ 7.402,00) — Encaminhe-se à S. E. F.

N. 1.321, da Assembléia Legislativa do Estado (sobre terreno nesta cidade à Av. Tito Franco confinante do Quartel do 26 B. C., de propriedade de Dona Virginia Favares Oncti) — Ao Serviço de Terras.

N. 1.331, da Secretaria de Estado de Economia e Finanças (solicitando providências) — Atendido. Arquite-se.

Em 7/6/1952
Autos
538 — Auto de compra de terras devolutas no Município de Ananindeua, em que é requerente Vicente Augusto de Oliveira) — Ao Sr. Chefe do Serviço de Terras para seu parecer.

733 — Auto de medição e discriminação no Município de Capim, em que é discriminante Joaquim Lucena de Sousa) — Ao Sr. Chefe do Serviço de Terras para seu parecer.

10641 — Auto de medição e discriminação no Município de Belém, em que é discriminante Feliciano Eurico de Queiroz, e outros) — De acordo com o parecer do Sr. Dr. Consultor Jurídico volte ao Serviço de Terras para notificar os interessados.

Em 10/6/1952
696 — Auto de compra de terras devolutas no Município de Óbidos, em que é requerente José Ferreira da Silva) — Ao Sr. Chefe do Serviço de Terras para seu parecer.

121852 — Auto de compra de terras devolutas no Município de João Coelho, em que é requerente Antônio Pereira de Sousa) — Ao Sr. Chefe do Serviço de Terras para seu parecer.

503 — Auto de compra de terras devolutas no Município de Marapanim, em que é requerente Salino Brito de Almeida) — Ao Sr. Chefe do Serviço de Terras para seu parecer.

132251 — Auto de compra de terras devolutas no Município de Capim, em que é requerente Manoel Osvaldo Soares) — Ao Sr. Chefe do Serviço de Terras para o seu parecer.

Em 5/6/1952
Memorandum
N. 1.429, do Gabinete do Governador (pedindo que seja admitido como lavador de carros na Residência Governamental o cidadão Martinho Matos Barbosa) — Junte ao expediente anterior. Ao Expediente.

PORTARIA N. 205 — DE 6 DE JUNHO DE 1952

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir no Grupo Escolar Placida Cardoso a normalista Eunice Ribeiro Paraguassu Frazão, ocupante do cargo de Professora de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, a partir de 3 do corrente.

Cumpra-se, registre-se e dê-se ciência.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de junho de 1952.

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 206 — DE 5 DE JUNHO DE 1952

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar D. Enid da Costa e Silva, ocupante do cargo de professor, da 2.ª entrância — padrão F, do Quadro Único, lotado na escola da sede do Município de Moju, para servir na Secretaria do G. E. P. G. até ulterior deliberação.

Registre-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de junho de 1952.

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 207 — DE 5 DE JUNHO DE 1952

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar a professora Maria de Lourdes Miranda Soares, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão D, lotada na escola de Salvaterra, Município de Soure, para servir no Instituto de Educação do Pará, até ulterior deliberação.

Cumpra-se, registre-se e dê-se ciência.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de junho de 1952.

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 208 — DE 6 DE JUNHO DE 1952

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir no grupo escolar "Paulino de Brito", a normalista Aldair Freitas, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único.

Registre-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de junho de 1952.

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

GABINETE DO SECRETARIO

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE JUNHO DE 1952

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Processos:
N. 2488, do Presidente do Conselho Escolar de Altamira — Baixe-se a portaria de designação. Ao serviço do ensino supletivo.

N. 2487, da Escola de Urucurituba — Ciente. Arquite-se, depois de feitas as anotações, na ficha de assentamentos.

N. 2053, de Irene dos Santos Cunha — Diga a Inspeção Escolar.

N. 2486, da Prefeitura Municipal de Óbidos — Ciente. Arquite-se.

N. 2481, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Ao diretor da Escola Profissional Lauro Sodré, para providenciar.

N. 2495, do Grupo Escolar Justo Chermont — Arquite-se.

N. 2484, de Tércia Bispo de Araújo Barros — Ao fichário, para informar.

N. 2480, do Grupo Escolar Placida Cardoso — Ciente. Requisite-se o pagamento da professora à S. E. F.

N. 2478, do Grupo Escolar José Veríssimo — Ciente. Arquite-se.

N. 2477, da Secretaria de Saúde Pública — Ao expediente, para os devidos fins.

N. 2475, de Raimundo Daniel Moura — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

N. 2471, de Abelisia Ramos Paes Pereira — Ao fichário, para informar.

N. 2470, da Biblioteca e Arquivo Público — Encaminhe-se à S. E. F., na forma solicitada.

Ofícios:
N. 649, da Secretaria de Interior e Justiça — Ao fichário, para informar.

N. 197, do Instituto Lauro Sodré — Sim. Baixe-se a Portaria de designação.

Memorando:
N. 533-52-GG. — Ao fichário, para informar se a escola de Jacundá está provida.

Processos:
N. 2219, do Conselho Escolar de Curuçá — É louvável o empenho do signatário em bem servir à causa do ensino no município de Curuçá. Dentro das possibilidades econômicas do Estado, o Governo fará tudo em prol da instrução pública.

N. 2318, do Conselho Escolar de Curuçá — Ao fichário, para informar.

N. 2109, do Grupo Escolar José Bonifácio — Ciente. Ao fichário e à 2.ª Seção.

N. 2201, do Grupo Escolar Justo Chermont — Aguarde as providências que serão tomadas com brevidade.

N. 0197, da Biblioteca e Arquivo Público — Não sendo possível tomar qualquer providência, para a restituição das coleções dos jornais que foram retirados do arquivo da Biblioteca Pública, devolve-se o presente processo à Diretoria daquele estabelecimento de educação extracurricular a fim de ser arquivado.

N. 2461, da Secretaria de Estado de Saúde Pública — Providencie-se, com urgência, para a apresentação das professoras mencionadas neste ofício.

N. 2491, do Grupo Escolar Rui Barbosa — Solicite-se a inspeção da professora Maria Cristina Braga, em sua residência, pela Junta Médica da S. E.

N. 2490, de Francisca Braga Coelho — Justifico três faltas, nos termos do art. 110, § 3.º do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado (Decreto-lei n. 3.902, de 28-10-941).

N. 2489, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos — Responda-se, dizendo que não chegou aqui o trabalho sobre os resultados dos estudos preliminares da Matemática no Curso Primário, "para sua difusão no meio do professorado local.

N. 2065, de Maria Nazaré Assunção de Freitas — Ao fichário, para informar.

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE JUNHO DE 1952

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Processos:
N. 2452, de Libia Coaraci da Rocha Tembra — A gratificação que o Estado dá aos professores de cursos noturnos é pro labore, não constituindo vencimentos fixos, razão pela qual não cabe deferimento o pedido da requerente.

N. 2451, de Maria de Brito Sarmiento — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 0807, de Ita Maria de Souza Rodrigues — O pedido da requerente pode ser deferido, à vista do laudo da Junta Médica do D. E. S. Encaminhe-se o presente processo ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

S/n, de Hildée Lameira Nogueira — O pedido da requerente poderá ser deferido, nos tér-

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N. 203 — DE 6 DE JUNHO DE 1952

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir no Grupo Escolar "Paulino de Brito", a normalista Blandina Alves Torres, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, a partir de 23 de abril de 1952.

Cumpra-se, registre-se e dê-se ciência.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de junho de 1952.

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 204 — DE 7 DE JUNHO DE 1952

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar a professora Olívia Maria Coelho da Conceição, atualmente com função na escola isolada de 1.ª entrância, do lugar Ariramba, distrito do Mosqueiro, para servir na escola de igual categoria do lugar Baía do Sol, no mesmo distrito escolar.

Cumpra-se, registre-se e dê-se ciência.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de junho de 1952.

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

mos do art. 120 da Constituição Política Estadual e à vista da certidão em apenso. Encaminhe-se o presente processo ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

—S/n, da Assembléia Legislativa — Já foi cumprido o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, em atendimento a proposta do Deputado Augusto Corrêa.

—S/n, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Sendo a vaga no quadro geral de escola de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, e tendo esta Secretaria transferido a professora Noelia Leal para a escola isolada de Paricatuba, não vejo inconveniente para o ensino em ser atendida a nossa proposta. Volte este processo à D. P., para considerar a proposta feita.

—N. 2404, de Maria Adelaide Caldeira de Arruda — O pedido da requerente tem amparo no art. 120 da Constituição Política Estadual, podendo, por isso, ser deferido. Encaminhe-se o presente processo ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

—N. 2402, de Maria de Sousa Rodrigues — Opino pelo deferimento do pedido da requerente, nos termos do disposto no art. 120 da Constituição Política Estadual. Encaminhe-se o presente processo ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

—N. 2124, de Deusarina da Silva Azevedo — O pedido da requerente pode ser deferido, nos termos do art. 120 da Constituição Política Estadual e à vista da certidão de seu tempo de serviço público. Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

—N. 1813, do Instituto Lauro Sodré — Assunto resolvido. Arquite-se.

—S/n, do P. C. E. de Capanema — A Inspeção Escolar, para mandar apurar as irregularidades apontadas e que não foram consideradas pelo presidente do Conselho Escolar de Capanema.

—N. 1877, de Américo de Barros Brigido — O pedido da requerente pode ser deferido, condicionado, porém, à escola que for organizada. Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Manoel Navier da Silva, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta cidade à Trav. Curuzú n. 844, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Curuzú, Antônio Beena, Visconde de Itahuma, Duque de Caxias, de onde dista 46m,20; medindo de frente 6m,00 por 55m,00 de fundos ou seja uma área de 330m2,00. Tem a forma de um paralelogramo. Confina pelo lado esquerdo com o imóvel n. 846 e pelo lado direito com quem de direito.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de maio de 1952. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral. (T-3182-315, 11 e 216-CrS 120,00)

Aforamento de terras

Dr. Levindo Dias Maia, secretário geral interino da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente

—N. 2388, de Homero Barones — O pedido do requerente poderá ser deferido nos termos do art. 192 da Constituição Federal. Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

—N. 2403, de Leonor Carvalho de Oliveira — O pedido da requerente não pode ser deferido, presentemente, em virtude de prejudicar o ensino.

—N. 0805, de Joana Queiroz — A vista do laudo da Junta Médica está prejudicado o pedido de licença, podendo o governo justificar as faltas dadas pela requerente, quando esteve à disposição da S. E. S., para efeito dos exames, conforme ressalta o laudo da J. M. no final das conclusões do laudo em apenso.

—N. 2456, da S. E. Educação e Cultura e Neusa Mendonça — Envie-se o ofício e aguarde-se a resposta do Presidente do C. E. de Marabá.

—N. 2453, de Rosa Pinheiro Monteiro — A Inspeção Escolar, para dizer.

—N. 2128, de Luiza Cavalcante de Oliveira — O pedido da requerente tem amparo no art. 120 da Constituição Política Estadual, podendo, por isso, ser deferido. Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador.

—N. 2468, de Laura Fernandes Bentes — Requisite-se ao S. E. S. a inspeção da professora Celeste Salgado Mota, em sua residência, para efeito de justificação de faltas.

—N. 2467, de Laura Fernandes Bentes — Requisite-se ao S. E. S. o exame de saúde da professora Telina Torres Potiguar, em sua residência, para efeito de justificação de faltas.

—N. 2466, de Henriqueta de Ataíde Leite — O pedido da requerente pode ser deferido, nos termos do art. 120 da Constituição Política Estadual e à vista do documento comprobatório do tempo de serviço público da mesma. Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

—N. 2462, de Francisca S. Leitão — Atenda-se, em termos.

—N. 2459, de Irene Tavares Teixeira — Encaminhe-se a S. E. F.

edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Lidia Coêlho de Abreu, brasileira, casada, de prendas domésticas, assistida de seu marido, residente nesta cidade à Travessa de Alenquer n. 27, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua São Jorge para onde faz frente o São Paulo, Rua Marcellio Dias de onde dista 49m,40 e Praça São Jorge; limita-se de ambos os lados com quem de direito; medindo de frente 12m,90 já beneficiados por 54m,00 de fundos ou seja uma área de 696m2,00.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de junho de 1952. — (a) Dr. Levindo Dias Maia, secretário geral. (T-3254-11 e 226 e 117-CrS 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital de chamamento
Pelo presente edital, fica notificada Dona Maria Marieta da Veiga Pereira, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, Padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tamandua, no Município de Cametá, para no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, assumir as

findo o referido prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do Decreto n. 3.902, de 28/10/41 (C. E. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o edital extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 12 de maio de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo exp. da Secretaria. (G.—Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28 e 29/6: 1, 2, 3 e 4/7)

Pelo presente edital fica notificada Dona Gulomar Monteiro Barbosa, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar "São Raimundo", no Município de Nova Timboteua, para dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções na referida escola, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 30 de maio de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria. (Dias 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26 e 27/6)

Pelo presente edital de chamamento, fica notificada Dona Diva Nobre do Nascimento, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, lotada na escola da Travessa 98, Km. 18, no Município de Anhangá, a reassumir o exercício de suas funções, na aludida escola, dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, sob pena de, findo o referido prazo e não sendo feita prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (E. F. P. C. E. P.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 31 de maio de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria. (Dias 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26 e 27/6)

Pelo presente Edital de Chamamento, fica notificada D. Vendança Paulina Alves, ocupante do cargo de professora de 1.ª entrância, Padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Pacuhy Claro, no Município de Ourém, para no prazo de vinte (20) dias a contar da data da 1.ª publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir as funções de seu cargo na referida escola, sob pena de findo o prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41. Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria de Educação e Cultura, autuei o edital extraído do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 9 de junho de 1952.

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
(G.—Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28 e 29/6: 1, 2, 3 e 4/7)

Pelo presente Edital de Chamamento fica notificada D. Raimunda Penaforte Damasceno ocupante do cargo de professora

de 1.ª entrância, Padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Tijuca no município de Ourém, para dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir as funções de seu cargo na referida escola, sob pena de, findo o referido prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41. (E. F. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria de Educação e Cultura, autuei o edital extraído do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 9 de junho de 1952.

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
(G.—Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29/6: 1, 2, 3 e 4/7)

Pelo presente edital de chamamento, fica notificada Dona Zilda Corrêa Alves, ocupante do cargo de professora de 1.ª entrância, Padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Tupinambá, no Município de Ourém, para no prazo de vinte (20) dias, a contar da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir as funções de seu cargo na referida escola, sob pena de findo o referido prazo, e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41 (E. F. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria de Educação e Cultura, autuei o edital extraído do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 9 de junho de 1952.

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria
(G.—Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28 e 29/6: 1, 2, 3 e 4/7)

Pelo presente edital de chamamento, fica notificada a normalista Elza de Jesus Silva Pais, ocupante do cargo de professor de Educação Física, Padrão G, para dentro do prazo de vinte (20) dias a contar da data da 1.ª publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o referido prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão na forma do artigo 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41. (E. F. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Classe N, respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria de Educação e Cultura, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 10 de junho de 1952.

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria
(G.—Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28 e 29/6: 1, 2, 3 e 4/7)

Pelo presente edital de chamamento fica notificada Dona Inês Soares Diniz, ocupante do cargo de professora de 1.ª entrância, Padrão D, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Vila Gurupi—Vizeu, para dentro do prazo de vinte (20) dias a contar da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, sob pena de, findo o referido prazo e não sendo feita prova de existência de forma maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão na forma do art. 254, do Decreto-lei 3.902, de 28/10/41. (E. F. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL em 3 de junho de 1952.

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria
(G.—Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28 e 29/6: 1, 2, 3 e 4/7)

CASA BANCARIA A. MARQUES & CIA. LTDA.

BELEM—PARÁ—BRASIL

CARTA PATENTE N. 1111 DE 22-2-1938

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1952

A T I V O		P A S S I V O	
A—Disponível		F—Não exigível	
Caixa:		Capital	250.900,00
Em conta corrente	106.011,28	Fundo de reserva legal	46.345,70
Em depósito no Banco do Brasil	742,10	Outras reservas	2.300.000,00
Em depósito à o/ da Sup. da Moeda e do Crédito	8.269,30		2.496.345,70
	115.022,68	G—Exigível	
B—Realizável		Depositos	
Empréstimos em C/C	215.934,20	a vista e a curto prazo	
Emp. hipotecários	64.998,60	de diversos	
Títulos descontados	1.204.788,10	Em C. C. limitadas	176.715,00
Letras a receber de c/		Em C. C. sem juros	41.547,10
própria	215.066,70	Em C. C. de aviso	107.229,86
Agências no País	540.218,10		325.491,96
Outros créditos	626.330,70	A prazo	
	2.867.436,49	A prazo fixo	366.476,40
Inóveis	897.468,89		890.968,36
Tít. e valores mobiliários:		Outras responsabilidades	
A pólizas e obrigações federais à o/ da Sup. da Moeda e do crédito	12.100,00	Obrigações diversas	156.000,00
Em carteira	2.417,40	Agências no País	540.218,10
	14.517,40	Créditos de pagamento e outros créditos	21.937,90
Ações e Debentures	3.240,00		718.156,00
	17.757,40	H—Resultados pendentes	
Outros valores	1.809,00	Contas de resultados	80.807,90
	3.734.482,60	I—Contas de compensação	
C—Imobilizado		Depositantes de valores em garantia e em custódia	310.000,00
Móveis e utensílios	17.836,90	Outras contas	12.100,00
Instalações	4.136,40		322.100,00
	21.973,20		
D—Resultados pendentes			
Juros e descontos	6.135,20		
Impostos	18.779,30		
Despesas Gerais	41.835,90		
	64.800,40		
E—Contas de compensação			
Valores em garantia	310.000,00		
Outras contas	12.100,00		
	322.100,00		
	Cr\$ 4.308.378,30		Cr\$ 4.308.378,30

Pará, 9 de junho de 1952.

A. MARQUES & CIA. LTDA.
Dorival M. Beirão—Guarda-livros Reg. na D.E.C.sob n. 45.703
no C. R. de Contabilidade Pa—057

(Ext.—Dia 11/6)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Leonan Gondin da Cruz e a senhorinha Myrian Florantina Ramalho Von Lohrmann.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, jornalista, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela, 1.190, filho legítimo de Albino Apolinário da Cruz e de Dona Leopoldina Condin da Cruz.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 1.196, filha legítima de Adolpho Roberto Von Lohrmann e de Dona Guiomar Ramalho Von Lohrmann.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de junho de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T. 3251 — 11 e 18,6 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel da Silva Faro e a senhorinha Maria do Rosário de Mello.

EDITAIS JUDICIAIS

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Teixeira, 225, filho de Deolinda da Silva Faro.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, comerciária, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Perebebul, 764, filha legítima de José Fernandes de Mello e de Dona Anna Medeiros de Mello.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de junho de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T. 3250 — 11 e 18,6 — Cr\$ 40,00)

COMARCA DA CAPITAL
Citação com o prazo de 30 dias
O Dr. Anibal Figueiredo, juiz de direito da vara cível e dos Fei-

tos da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber que a Juízo foi apresentada uma petição cujo teor é o seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. D.ª a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Amália Augusta Mendes Chermont o terreno sito nesta cidade, à Passagem Apertada Hora s/n., medindo 1.157m2,00. Sucede, porém, que não foi tendo sido pagos os juros respectivos, correspondentes aos anos de 1932 a 1951, num total de Cr\$ 1.223,00, inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692 n. II, do Cod. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o (a) suplicado (a) e seu marido, se casada for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a conde-

nção do (s) suplicado (s) nas costas. Indica como prova o depoimento pessoal do (s) suplicado (s), para de confesso, (s) testemunhas, documentos, vistorias e o que for necessário à defesa do seu direito. Termos em que, P. Deferimento, Belém, 24 de dezembro de 1952. (a) Claudio Melo. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A. Como requer. Belém, 27 de dezembro de 1951. (a) Anibal Faria. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça certificado não ter sido encontrado o executado que se se encontrar incerto. Em vista do que mandei passar o presente edital em o teor do qual ficam citados Amália Augusta Mendes Chermont e respectivo conjuges e herdeiros ou seus sucessores e herdeiros para o prazo de 30 dias virem a Juízo a fim de acompanhar a presente ação ordinária de comisso, findo o prazo prosseguir em seus trâmites legais. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados deverá este ser publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 10 dias do mês de maio de 1952. E eu, Raimundo Norberto da Trindade Filho, escrevente juramentado o dactilografei e substitui no impedimento eventual do escrivão. (a) Anibal Figueiredo.

(T. 3120—21 e 315 e 11,6 — Cr\$ 150,00)

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 1952

NUM. 3.620

EXPEDIENTE DOS DIAS 4, 5, 6
E 7 DE JUNHO DE 1952

Juiz de Direito da 1.ª Vara —
Juiz — Dr. ANIBAL FONSECA

DE FIGUEIREDO
Inventário de Joaquim Manoel
Soares de Macedo — Julgou a
partilha.

— Idem de Rosa Neves Cor-
rêa dos Santos — Idêntico des-
pacho.

— Idem de Edgar da Cunha
Sá e Sousa — Idêntico despacho.

— Idem de Lourival Beranger
Monteiro — Idêntico despacho.

— Idem de Carlos de Sousa
Vilas — Digam os interessados.

— Idem de Ednundo José dos
Santos — A conta.

— Arrolamento de Amado
Ademar Monteiro da Mota —
Digam os interessados.

— Interdição de Nicolau Ta-
neredi — Digam os interessados.

— Tutela da menor Vânia
Alcântara Pessoa — Diga o Dr.
C. Geral.

— Despejo movido contra o
Instituto Ficus e Brasil — Jul-
gou procedente a ação.

— No requerimento de Afonso
Ramos & Cia — Mandou citar.

— Despejo: A., Maria Augus-
ta Fernandes; R., Ester Macha-
do Seixas — Manteve o despa-
cho de fls. 70.

— No requerimento de Ex-
portadora Oliveira Santos Ltda. —
Conclusos.

— No ofício de n. 514, do
Imposto de Renda — Mandou
juntar.

— No requerimento de Manu-
fatura de Fumos Democrata,
Ltda. — Deferido.

— Idem da Importadora de
Ferragens S. A. — Conclusos.

— Idem de Diná Pereira
Santa Rosa — Deferido.

— Arrolamento dos bens de
Nemesio Alonso — Mandou pro-
ceder a arrecadação, em dia e
hora designados pelo escrivão.

— Ação ordinária: A., A.,
M. Ramos Bastos Lins — Defe-
riu o pedido de fls. 25.

— Inventário do Cel. Luiz
Dias da Silva — Mandou prestar
as declarações legais.

— Arrolamento de Francisco
Emílio Mendes Júnior — Digam
os interessados.

— Interdição de Manoel Dias
de Oliveira — Decretou a inter-
dição do paciente e nomeou Cur-
ador do mesmo o Dr. Frederico
Fortuna.

— Inventário de Leonardo da
Silva Nunes — Ao Contador.

— Ação ordinária: A., Bene-
dito Sousa Rodrigues; R., Fran-
cisco Duarte da Costa — Rece-
beu a apelação interposta, em
ambos os efeitos.

— Ação executiva: A., Bra-
sil Extrativa S. A.; R., G. Fran-
co & Irmão — Homologou, por
sentença, a desistência da ação.

Juiz de Direito da 2.ª Vara
Juiz — Dr. JOAO BENTO DE
SOUSA

Executivo fiscal movido pela
Fazenda Federal contra Macha-
do, Filhos, Ltda. — Vista às
partes.

— Reajustamento: Requeren-
te, Lamarão & Cia.; Requerido,
o Banco do Brasil — Vista ao
Rep. do M. Público.

FORUM DA COMARCA DE BELEM

— Acidente no trabalho de
que foi vítima o operário Mano-
el Marques dos Santos — Foi
pago pelo I. dos Marítimos a
quantia de Cr\$ 8.064,00.

— Idem do operário Raimun-
do Nonato da Cruz — Pelo mes-
mo Instituto foi paga a impor-
tância de Cr\$ 3.104,00.

— Idem do operário João Ri-
beiro Martins — Ainda pelo mes-
mo Instituto foi paga a quantia
de Cr\$ 4.435,20.

Juiz de Direito da 3.ª Vara
Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO
DUARTE

No requerimento de V. Fadel
— Conclusos.

— Idem de Maria Domingas
da Silva — Digam os interessa-
dos.

— Inventário de Manoel Fon-
seca Novo — Em forma de par-
tilha.

— Idem de Adolma Elvira
Amortim Miguez — Mandou expedi-
r o alvará pedido.

— Reintegração: A., Rainero
Anisio de Sousa; R., Antônio Na-
zará de Sá — Mandou sejam so-
licitados os interessados.

— Nunciação: A., Jaime Da-
cier Lobato; R., Frits Galante e
sua mulher — Designou o dia 17,
às 10 horas, para a audiência de
instrução e julgamento.

— Rescisória: A., Antônio
Chayb; R., Washide Sousa
Chayb — Deferiu o pedido de
fls. 54.

— Inventário de Maria da
Silva Franca — Em declarações
finais.

— Idem de Luiz Batista de
Andrade — A conta.

— Inventário de Maria Au-
gusta Esteves Frade — Digam os
interessados.

— No requerimento de José
Alves Farinha — Mandou citar.

— Idem de Angélica Ortega
Sampaio — Como requer, em tér-
mos.

— Ação executiva movida por
Vicente Raimundo Vasconcelos
contra V. Fadel — Diga o exe-
quente.

— Inventário de Manoel Ro-
drigues da Cruz Andrade — A
cartório.

— Extinção de usufruto: Re-
querente, João Antônio Godinho
de Almeida; Requerida, a Heran-
ça de João Pinho da Cruz — Ao
cálculo.

— Inventário de Rosa Conza-
lez e Gonzalez — Digam os inte-
ressados.

— Despejo: A., A. A. Aze-
vedo; R., Melquiades Santanz —
Designou o dia 19, às 10 horas,
para a audiência de instrução e
julgamento.

Juiz de Direito da 4.ª Vara
Juiz — Dr. JOAO TERTULIANO
D'ALMEIDA LINS

Notificação: Notificante, Mário
Sá Vieitas — Mandou aguardar
em cartório a decorrência do
prazo.

— No requerimento de Aci-
mar Lima da Silva — Conclusos.

— Inventário de Amintas de
Lemos (dr.) — Indeferiu o pedi-
do de fls. 42 e mandou seja cum-
prido o despacho de fls. 37 v.

— Ação executiva: A., Didi-
mo B. Vieira; R., Francisco de
Castro Ribeiro & Cia. — Deter-
minou a expedição do compe-
tente mandado executivo.

— Arrolamento de Firmino
Nunes de Sousa — Digam os in-
teressados.

— Inventário de Antônio de
Sousa Filho — Julgou feito o in-
ventário.

— Carta precatória vinda de
São Paulo — Mandou juntar aos
autos respectivos.

— Idem do Distrito Federal
— Idêntico despacho.

— Ação ordinária: A., Ma-
nufatura de Fumos Democrata,
Ltda.; R., Custódio Serafim
Araújo Diogo — Mandou desem-
patador o Dr. Anisio Lins de
Vasconcelos Chaves.

— Carta precatória vinda do
Rio de Janeiro — Mandou jun-
tar aos autos.

— Consignação: A., Raimun-
do de Sousa Guimarães; R.,
Francisco Mariano de Aguiar Fi-
lho — Deferiu o pedido de fls.
9.

Juiz de Direito da 5.ª Vara
Juiz — DR. ALVARO PAN-
TOJA

No requerimento de Donatila
Figueira de Melo — A cartório.

— Casamento de Sandoval Pi-
nheiro Cavalcante e Joana da
Silva — Vista ao Dr. C. Geral.

— Idem de Severino Joaquim
Ramos e Hilda Ramos Furtado —
Idêntico despacho.

— Idem de Lauro da Silva
Dias e Izaura de Sousa Ferreira
— Idêntico despacho.

— Reclamação feita por Be-
larmina Fialho do Nascimento —
Mandou proceder de conformi-
dade com o requerido pelo Dr.
C. de Menores.

— Investigação de paternida-
de: A., Terezinha Soares Mari-
nho; R., Lourival Lourenço de
Moraes — Vista ao Dr. C. Geral.

— Alimentos: A., Atanásia
Felix da Silva; R., Corbiniano
Henrique da Silva — Homologou
o acórdão.

— Alimentos: A., Jarina Maia
Kouri; R., Felipe José Kouri —
Homologou o acórdão.

— Investigação: A., Antônia
Ferreira Tavares; R., Herdeiros
de Geminiano Justiniano da Sil-
va — Mandou seja comprovada a
data da publicação do edital.

— Intimação: Requerente,
Guimar Martins Paranho; Re-
querido, Osvaldo Paranho — Vis-
ta ao Dr. C. de Menores.

— Alimentos: A., Maria Fer-
reira Aneti; R., Abdon Horatis
Aneti — Designou o dia 9, às
10,30 horas, para continuação da
audiência de instrução e julga-
mento.

— Investigação: A., Anatólia
Carmen de Sousa; R., herdeiros
de Vanderlei Estanislau da Silva
— Idem, idem, dia 10, às 10,30.

— Alimentos: A., Maria José
Trindade de Oliveira; R., Joa-
quim de Oliveira — Marcou o
dia 11, às 9 horas, para o com-
parecimento das partes, em Juizo.

Juiz de Direito da 6.ª Vara
Juiz — Dr. ANIBAL FONSECA

DE FIGUEIREDO
No requerimento de José Fer-
reira Diogo — Deferido.

— Mandado de segurança:
Impetrante, Célio Dacier Lobato;
Impetrada, a Prefeitura de Be-
lém — Julgou improcedente a se-
gurança impetrada pelo autor.

— No requerimento de Jacob
Moisés Levi — Diga a parte con-
trária.

— Idem de Eduardo Peres
Boulhosa — Deferido.

— Idem de João Jorge Hage
— Mandou notificar.

— Idem de Corrêa, Costa &
Cia. — Idêntico despacho.

— Comisso: A., Prefeitura de
Belém; R., João Augusto de Ma-
galhães Lameira — Mandou ci-
tar o requerido, por editais.

— No requerimento de Felipe
Farah — Diga a parte contrária.

— Embargos de terceiro: Em-
bargante, Heitor Gemaque Tava-
res; Embargados, Borges, Qua-
resma & Cia. — A cartório.

— Matrícula da revista "Nor-
te"; Requerente, Benedito Nu-
nes — Deferido.

— Mandando citar, a requeri-
mento da Prefeitura de Belém —
Leocádio Dias Perdigo, Emilio
Alfredo Cavaleiro de Macedo e
seus irmãos, Vitória Sabina Paol
e Luiz Rodolfo Cavalcante de Al-
buquerque.

— No requerimento de Delfim
Pinto — Deferido.

— Comisso: A., Prefeitura de
Belém; R., Emilia da Glória Ma-
galhães — Mandou publicar edi-
tal de citação, pelo prazo de 30
dias.

— Investigação de paternida-
de: A., Artur Rodrigues dos San-
tos; R., Rosa Ferreira dos San-
tos e outro — Nomeou Curador
à lide o Dr. Armando Hesketh.

— Comisso: A., Prefeitura de
Belém; R., Domingas Pereira de
Almeida — Designou o dia 27, às
10 horas, para a audiência de
instrução e julgamento.

— Idem, idem, contra o Sin-
dicato dos Operários em Constru-
ção Civil, em Tapanã — Idem,
dia 26, às 9 horas.

PORTARIA

O Dr. João Tertuliano d'Al-
meida Lins, Juiz de Menores da
Capital, faz transcrever, linhas
abaixo, para o conhecimento e
cumprimento por parte dos inte-
ressados, — o ofício e a relação
dos filmes considerados impró-
prios.

"Ministério da Justiça e Ne-
gócios Interiores. Departamento
Federal de Segurança Pública.
Rio de Janeiro, D. F. Of. Circ.
n. 6152. Em 19 de maio de 1952.

Ao Sr. Chefe do Serviço de Cen-
sura Diversões Públicas. Ao
Exmo. Juiz de Menores. Assunto
— Remeto relação. Meritíssimo

Juiz. Tenho a honra de remeter
a V. Excia. a inclusa relação dos
filmes considerados impróprios,
censurados por este Serviço no
período de 1.º a 30 de abril do
corrente. Aproveito a oportuni-
dade para apresentar a V. Excia.
os meus protestos de elevada es-
tima e distinta consideração.

(a) Fernando Bastos Ribeiro, Che-
fe do S. C. D. P."